



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 099, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:

do dia: 16 / 12 / 2024



Presidente da Câmara

Acrescentam os artigos 8º -A e 8º -B a Resolução Nº 018, de 04 de Dezembro de 2012 que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º A Resolução Nº 018, de 04 de dezembro de 2012 que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido dos artigos 8º -A e 8º -B, com a seguinte redação:

“Art. 8º -A. As diárias que trata essa resolução poderão ser pagas com verba oriundas da Cota de exercício Parlamentar, sem a necessidade de prévia autorização do presidente.

Parágrafo único. Nesse caso servirão como comprovantes para reembolso:

I - Ata de reunião ou declaração de comparecimento especificando o dia da presença.

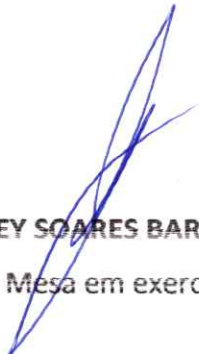
II - Registro Fotográfico do evento.”(NR)

Art. 8º -B. O pagamento das diárias com recurso do CEAP será feita por solicitação escrita do vereador até o dia 26 de cada mês.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 16 de dezembro de 2024.


Ver. **JOSÉ LUÍS MACIEL DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara


Ver. **WANDERLEY SOARES BARROSO**
Secretário da Mesa em exercício